

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1257 PÁG. 01 – QUARTA -FEIRA – 03-07-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 098/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 010/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 098/2019

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**

CNPJ: 10.831.174/0001-50

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOV FÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA USO EXCLUSIVO DO GESTOR MUNICIPAL PELO PRAZO DE 12 MESES COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 – FORNECEDOR EXCLUSIVO.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.39.00.00	8	1000

VALOR: **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 010/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 02 de Julho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA (01)**, uma diária para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 22.04.2019 e retorno dia 23.04.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 275/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1190/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 de julho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1257 PÁG. 02 – QUARTA -FEIRA – 03-07-2019

DECRETO Nº 144/2019

Dispõe sobre exoneração de Membro do Conselho Tutelar de Sabáudia e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA EXONERADA, a pedido a senhora JANETE VIANA BARBOSA, portadora do RG. 361862805 SSP/PR, do exercício de Conselheira Tutelar do Município de Sabáudia, nomeada pelo Decreto nº 283/2015 de acordo com a Resolução nº 010/2015, conforme dispõe o art. 74, I da Lei nº 339/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de julho de 2019.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal -